

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**2º QUADRIMESTRE DE 2019 (MAIO A AGOSTO)**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	456.852,00	0,00
Pessoal Ativo	456.852,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>456.652,00</b>	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		<b>456.652,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	100,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.234.101,98	100,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>456.652,00</b>	<b>3,45</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	794.046,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	754.343,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = 90,90 X VI (INCISO II DO PAR. 1º DO ART. 59 DA LRF)	714.641,51	5,40

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VILA FLOR/RN, EM 31 DE AGOSTO DE 2019.

RENER CHARLES DA SILVA  
PRESIDENTE

GISELIA A B BRASIL  
CONTADORA CRC/RN 006525/0-0

TERESA CRISTINNI DA SILVA CABRAL  
CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2019 (MAIO A AGOSTO)

ANEXO 7 LRF, art. 48 - Anexo VII

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BBIESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	13.234.101,98
<b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	456.652,00	3,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	794.046,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	754.343,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	714.641,51	5,40
<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b><u>GARANTIAS DE VALORES</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b><u>RESTOS A PAGAR</u></b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Vila Flor/RN

VILA FLOR/RN, EM 31 DE AGOSTO DE 2019.

RENER CHARLES DA SILVA  
PRESIDENTE

GISÉLIA A B BRASIL  
CONTADORA CRC/RN Nº 006525-0/0

TERESA CRISTINNI DA SILVA CABRAL  
CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA